

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Rua Padre Anchieta, nº 1287, Bigorrião, CEP 80730-000 - Fone (41) 3363-2914



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

AUTOS Nº 0008744-78.2009.8.16.0185 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: A DENTAL PARANÁ LTDA

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e 14, nessa cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em diligência nós, Oficiais de Justiça abaixo assinado, nos dirigimos à Av. Presidente Getúlio Vargas, 2335, Centro, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por determinação da Dra. Beatriz Fruet de Moraes, MM. Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais; e lá estando, após as formalidades legais, procedemos a penhora de 655 (seis-centos e cinquenta e cinco) BROCAS DE AÇO PARA BAP- XA ROTACÃO 2ª SÉRIE do estoque rotativo da executada, no valor de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 3504,25 (três mil e quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

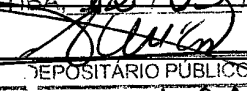
Resalto que o bem penhorado foi indicado e oferecido pela própria executada e o valor do bem foi baseado no preço de venda da executada, conforme lista de preços em anexo.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

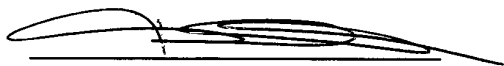
Rua Padre Anchieta, nº 1287, Bigorriho, CEP 80730-000 - Fone (41) 3363-2914

CERTIEICO QUE O AUTO SUPRA FOI
REGISTRADO ÀS FLS. 64 DO
LIVRO Nº 23 SOB Nº 348
CÓDIGO DE NORMAS 5.8.8
CURITIBA, 12/05/2014.

DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Adriana da Silva
Empregada Juramentada

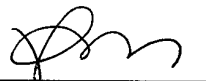
em seguida a penhora, procedemos ao depósito
do(s) bem(s) em mãos de Trineu Muniz de Rezende Neto,
sócio gerente da executada.

o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário comprometendo-se a não abrir mão do(s)
bem(s) sob a sua guarda a não ser por ordem expressa do(a) MM. Dr.(a) Juíz(a) de Direito
do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo
AUTO que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça
deste Juízo e pelo(a) depositário(a).



RONALDO CESAR DE ABREU

Téc. Judiciário - OFICIAL DE JUSTIÇA



PRICILA DE MELO THOMAZI

Téc. Judiciária - OFICIALA DE JUSTIÇA



Depositário(a): TRINEU MUNIZ DE REZENDE NETO

RG nº: 1978842 PR

CPF nº: 442923099-49

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2335, Centro, Curitiba - PR